



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 06/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2025, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777 e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2o andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Cidade/UF: Santana do Parnaíba-SP CEP: 06541-078 , neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, conforme procuração e tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000536/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato que firmaram em 19 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 32/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 1.330.741,81 (Um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), contemplando a Reitoria e demais campi.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 1000000000

PTRES: 231641

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP6200I

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO XANDRO HECK**
Data: 29/08/2025 16:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Documento assinado digitalmente
 **RENATA NUNES FERREIRA**
Data: 28/08/2025 17:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Renata Nunes Ferreira
Representante da Contratada